



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº329/2002  
DE 14 DE MAIO DE 2002**

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Comunitária "O Renascer da Malhadinha" e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE**, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

**Art.1º**- Fica reconhecido de Utilidade Pública a Associação Comunitária "O Renascer da Malhadinha", com sede no Povoado Malhadinha e foro jurídico nesta cidade de Poço Verde Estado de Sergipe.

**Art.2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2002.

  
**Jonas Dias Neto**  
Prefeito Municipal

**LEI SANCIONADA**  
EM, 15/05/2002

  
**Jonas Dias Neto**  
PREFEITO MUNICIPAL